



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

#### Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

#### Termo de Apostilamento

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0002925-7

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/SMSUB/COGEL/2021**

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** FORNECIMENTO DE AREIA MÉDIA LAVADA ÀS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DZU.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** REAJUSTE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete Substituto, Senhor **Marcos Vinicius Correa de Souza**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, em face da competência delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#), e mediante as seguintes Cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE**

**1.1.** Ficam reajustados os valores unitários das atas de registro de preços conforme demonstrado abaixo:

**a)** Em aproximadamente **10,96%** (dez inteiros e noventa e seis centésimos por cento), a contar de **23/03/2021**, para as Atas de registros de preço nº 53/SMSUB/COGEL/2021, 54/SMSUB/COGEL/2021, 55/SMSUB/COGEL/2021 e 56/SMSUB/COGEL/2021, firmadas com a empresa **X ROQUE & MEZZINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CPJ sob Nº 10.192.850/0001-92, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 067153080.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**MARCOS VINICIUS CORREA DE SOUZA**

**CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**



**Marcos Vinicius Correa de Souza**  
**Chefe de Gabinete Substituto(a)**  
Em 26/07/2022, às 22:45.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067783131** e o código CRC **E0114D79**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6012.2021/0002925-7

SEI nº 067783131



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**

#### **Coordenadoria Geral de Licitações**

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

#### **Termo de Apostilamento**

### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0002925-7**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/SMSUB/COGEL/2021**

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** FORNECIMENTO DE AREIA MÉDIA LAVADA ÀS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DZU.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete Substituto, Senhor **Marcos Vinicius Correa de Souza**, tendo em vista o direito resguardados, em face da competência delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#), resolve **RETIFICAR** o 1º Termo de Apostilamento, mediante a seguinte Cláusula:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO**

**1.1.** Fica **RETIFICADO** o 1º Termo de Apostilamento para fazer constar que o reajuste se aplica a partir de **23/03/2022** das Atas de Registro de Preços nº **53/SMSUB/COGEL/2021**, **54/SMSUB/COGEL/2021**, **55/SMSUB/COGEL/2021** e **56/SMSUB/COGEL/2021**, firmadas com a empresa **X ROQUE & MEZZINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CPJ sob Nº **10.192.850/0001-92**, e não como constou.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**MARCOS VINICIUS CORREA DE SOUZA**

**CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**



**Marcos Vinicius Correa de Souza**  
**Chefe de Gabinete Substituto(a)**

Em 01/08/2022, às 19:03.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068106129** e o código CRC **2FA9D352**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6012.2021/0002925-7

SEI nº 068106129



OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

I. À vista dos elementos contidos no Processo e com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 e em face da competência que me foi delegada pela Portaria nº 14/SMSUB/2019 AUTORIZO a SUBSTITUIÇÃO do SUPLENTE anteriormente indicado conforme doc nº 065869584, pelo servidor: TADEU AUGUSTO PEREIRA MARTINS BOTTI - RF: 897.277-0 como Suplente, mantendo-se inalterado o fiscal designado anteriormente, retroagindo a partir de 01/08/2022..

#### SEI Nº: 6012.2018/0000519-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2017/0000382-0  
ASSUNTO: Substituição de Fiscalização – CONTRATO Nº 02/SMR/SPUA/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 58.583.169/0001-74

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, ÁREAS URBANIZADAS E ÁREAS AJARDINADAS, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

I. À vista dos elementos contidos no Processo e com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 e em face da competência que me foi delegada pela Portaria nº 14/SMSUB/2019 AUTORIZO a SUBSTITUIÇÃO do SUPLENTE anteriormente indicado conforme doc nº 057121546, pelo servidor: TADEU AUGUSTO PEREIRA MARTINS BOTTI - RF: 897.277-0 como Suplente, mantendo-se inalterado o fiscal designado anteriormente, retroagindo a partir de 01/08/2022.

### COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

##### PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0002925-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/SMSUB/COGEL/2021  
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: FORNECIMENTO DE AREIA MÉDIA LAVADA ÀS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DZU.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

##### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica RETIFICADO o 1º Termo de Apostilamento para fazer constar que o reajuste se aplica a partir de 23/03/2022 das Atas de Registro de Preços nº 53/SMSUB/COGEL/2021, 54/SMSUB/COGEL/2021, 55/SMSUB/COGEL/2021 e 56/SMSUB/COGEL/2021, firmadas com a empresa X ROQUE & MEZZINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CPJ sob Nº 10.192.850/0001-92, e não como constou.

##### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.  
Processo SEI nº 6012.2022/0011143-5  
Processo Administrativo nº 6012.2021/0009699-0  
Ata de Registro de Preços nº 110/SMSUB/COGEL/2021 – Lote 5

Assunto: Aumento de Quantitativo referente a Ata de Registro de Preços nº 110/SMSUB/COGEL/2021 – Lote 5, cujo objeto é o registro de preços para Execução de Serviços de Revitalização de Praças com Implantação de Playground com Acessibilidade de Cachorródromo.

#### DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMSUB/COGEL/CARP (doc. 067658004), bem como a manifestação de SMSUB/COGEL/AJ (doc. 067892015), e nos termos da competência a mim conferida pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com fundamento no art. 24, §3º do Decreto Municipal nº 56.144/2015 e Lei Municipal nº 13.278/2002, AUTORIZO o aumento de quantitativo na Ata de Registro de Preços nº 110/SMSUB/COGEL/2021, da qual a detentora é a empresa JRA EMPREENDEIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.454.603/0001-26, que tem como objeto o registro de preços para Execução de Serviços de Revitalização de Praças com Implantação de Playground com Acessibilidade de Cachorródromo, para acrescentar as seguintes quantidades a serem contratadas pela Assessoria Técnica de Obras e Serviços:

- Praça Candida Rosa Grotto (Najmi Ali Abdali) - SUB/IP - Porte Médio
- Praça das Guianas - SUB/ PI - Porte Médio
- Praça Palmares - SUB/IP - Porte Médio

#### PROCESSO SEI Nº 6012.2022/0014568-2

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 86/SMSUB/COGEL/2022  
AGRUPAMENTO III  
REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/SMSUB/COGEL/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/SMSUB/COGEL/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2021/0008620-0  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (SMSUB)

CONTRATADA: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO – CNPJ: 43.677.822/0001-14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE SÃO PAULO

DOTAÇÃO: 12.10.15.452.3022.1.137.449039.00.00.0  
NOTA DE EMPENHO: Nº 65.468/2022  
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022

VALOR: R\$ 6.135.792,50 (SEIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

#### PROCESSO SEI Nº 6012.2022/0003788-0

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO - TERMO DE CONTRATO Nº 16/SMSUB/COGEL/2022

REFERÊNCIA: CONVITE Nº 001/SMSUB/COGEL/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: FÓRMULA INC. EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ: 57.182.115/0001-61

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, REVITALIZAÇÃO, REPAROS E READEQUAÇÕES.

OBJETO DE AJUSTE: REPLANILHAMENTO – O CRONOGRAMA DO CONTRATO FICA REPLANILHADO.

#### DESPACHO RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 6012.2022/0009575-8  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6012.2021/0008620-0  
TERMO DE CONTRATO Nº 46/SMSUB/COGEL/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/SMSUB/COGEL/2022  
INT: SMSUB/GAB

ASSUNTO: Aditamento ao Termo de Contrato nº 46/SMSUB/COGEL/2022, celebrado com a empresa FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.065.014/0001-56, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária da cidade de São Paulo.

#### DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.278/2002, e decretos reguladores, e com fulcro na com-

petência a mim delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/COGEL/2019, RERRATIFICO o Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 02 de agosto de 2022, página 81 (doc. SEI nº 068163420), para constar como abaixo e não como constou:

"I. Diante dos elementos que instruem o presente, e consoante o disposto nos artigos 57, § 1º I e IV c/c o art. 65, I, a da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações, em face da competência delegada pela Portaria 14/SMSUB/2019, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Contrato nº 46/SMSUB/COGEL/2022, celebrado com a empresa FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.065.014/0001-56, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária da cidade de São Paulo, por 29 (vinte e nove) dias, a contar de 02/08/2022, com previsão de encerramento em 30/08/2022.

II. AUTORIZO o acréscimo de R\$ 1.304.571,52 (um milhão, trezentos e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), que equivale a aproximadamente 12,76% (doze inteiros e setenta e seis centésimos por cento), passando o valor total do presente contrato ao montante de R\$ 11.524.707,33 (onze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e sete reais e trinta e três centavos).

III. Outrossim, APROVO a Minuta do Aditamento acostada em doc. SEI nº 068181822.

IV. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.15.452.3022.1.137.4.4.90.39.00, para suportar as despesas do referido contrato no exercício vigente, observando o princípio da anualidade, autorizando o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho."

### DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0011145-0

ASSUNTO: Prestação de serviços de monitoramento "in loco" e confirmação das necessidades das demandas de zeladoria urbana e fiscalização através de mão de obra especializada – "Moto Inspetores", fornecimento de motocicletas/scooters com combustível, quilometragem livre e smartphone com acesso ininterrupto à internet, para a execução dos serviços no âmbito do Município de São Paulo.

#### DESPACHO

I-Com base nos elementos constantes do processo, em especial o parecer da Assessoria Jurídica (doc. SEI nº 067696939) bem como a manifestação da Coordenadoria Geral de Licitações (doc. SEI nº 068129833), e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 14/SMSUB/2019, e observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, Lei Complementar nº 123/06 e decretos reguladores, AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a prestação de serviços de monitoramento "in loco" e confirmação das necessidades das demandas de zeladoria urbana e fiscalização através de mão de obra especializada – "Moto Inspetores", fornecimento de motocicletas/scooters com combustível, quilometragem livre e smartphone com acesso ininterrupto à internet, para a execução dos serviços no âmbito do Município de São Paulo. Outrossim, APROVO a minuta encartada em doc. SEI nº 068129475.

II-Designo como pregoeiro o servidor Sidnei Silva Souza – RF: 883.353-2 – Portaria n.º 027/SMSUB/2022.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/SMSUB/COGEL/2022  
PROCESSO Nº 6012.2021/0011145-0  
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações - COGEL, sediada na rua Líbero Badaró, nº 504 – 23º andar - São Paulo, SP, realizará ABERTURA DO PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO e critério de julgamento o MENOR VALOR GLOBAL MENSAL. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processados e julgados em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos Municipais nº 44.279/03, nº 58.400/18 e nº 56.475/2015, Lei Complementar nº 123/06, bem como de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas complementares e disposições do Edital.

Data da abertura da sessão: 17/08/2022.  
Horário de Brasília: 11h  
Local: Ambiente eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Oferta de Compra: 8010108010020220C00031  
OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento "in loco" e confirmação das necessidades das demandas de zeladoria urbana e fiscalização através de mão de obra especializada – "Moto Inspetores", fornecimento de motocicletas/scooters com combustível, quilometragem livre e smartphone com acesso ininterrupto à internet, para a execução dos serviços no âmbito do Município de São Paulo.

A participação no presente pregão dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site, www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e nas condições descritas no Edital.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br/e> www.bec.sp.gov.br, e também através do link: [encurtador.com.br/GSU01](http://encurtador.com.br/GSU01)

#### PROCESSO 6012.2022/0005477-6

Ata SMSUB/COGEL Nº 068222360  
PROCESSO SEI Nº: 6012.2022/0005477-6  
INTERESSADO: Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB.

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 020/SMSUB/COGEL/2022 – Registro de preços para o FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO para as Subprefeituras do Município de São Paulo e DZU.

#### ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Às 11h00m do dia 02 de agosto de 2022, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio da Comissão de Pregão, designados pelo instrumento legal da Portaria 027/SMSUB/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03, 43.406/03, 46.662/05 e 55.427/14 e demais alterações, referente ao SEI nº 6012.2022/0005477-6, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 020/SMSUB/COGEL/2022 – cujo objeto é o Registro de preços para o FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO para as Subprefeituras do Município de São Paulo e DZU.

I - ABERTURA: Aberta a sessão pública em 02/08/2022 às 11h00min, inicialmente a Senhora Pregoeira em conformidade com as disposições contidas no Edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), o aceite e a divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados.

II-FASE DE LANCES: Por haver apenas um licitante na disputa, o sistema BEC pulou a fase de lances, e prosseguiu-se direto para a negociação.

III-CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO: Procedeu-se a fase de negociação com a empresa vencedora de todos os agrupamentos na fase de lances, onde fora classificada a proposta da empresa GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Ato contínuo, após a análise da Comissão, a referida empresa foi habilitada nos seguintes termos:

GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.817.467/0001-67, cujo melhor lance no valor global total para cada agrupamento, foram os seguintes:  
AGRUPAMENTO 1: R\$ 338.124,60 (trezentos e trinta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos);  
AGRUPAMENTO 2: R\$ 547.062,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e sessenta e dois reais);  
AGRUPAMENTO 3: R\$ 584.772,60 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos);  
AGRUPAMENTO 4: R\$ 721.338,00 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais);  
AGRUPAMENTO 5: R\$ 544.466,40 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);  
AGRUPAMENTO 6: R\$ 421.142,40 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos);  
AGRUPAMENTO 7: R\$ 725.622,00 (setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais);  
AGRUPAMENTO 8: R\$ 366.813,60 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos);  
AGRUPAMENTO 9: R\$ 368.955,60 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos);  
AGRUPAMENTO 10: R\$ 1.648.304,40 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos);  
AGRUPAMENTO 11: R\$ 578.119,80 (quinhentos e setenta e oito mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos);  
AGRUPAMENTO 12: R\$ 740.940,00 (setecentos e quarenta mil, novecentos e quarenta reais);  
AGRUPAMENTO 13: R\$ 723.933,60 (setecentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos);  
AGRUPAMENTO 14: R\$ 555.813,60 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos);  
AGRUPAMENTO 15: R\$ 604.893,60 (seiscentos e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos);  
AGRUPAMENTO 16: R\$ 396.573,60 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos);  
AGRUPAMENTO 17: R\$ 423.738,00 (quatrocentos e vinte e três mil e setecentos e trinta e oito reais);  
AGRUPAMENTO 18: R\$ 423.511,20 (oitocentos e vinte e três mil e quinhentos e onze reais e vinte centavos);  
AGRUPAMENTO 19: R\$ 819.613,20 (oitocentos e dezenove mil e seiscentos e treze reais e vinte centavos);  
AGRUPAMENTO 20: R\$ 1.003.364,40 (um milhão e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);  
AGRUPAMENTO 21: R\$ 423.511,20 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos e onze reais e vinte centavos);  
AGRUPAMENTO 22: R\$ 676.941,60 (seiscentos e setenta e seis mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos);  
AGRUPAMENTO 23: R\$ 480.662,40 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);  
AGRUPAMENTO 24: R\$ 1.115.672,40 (um milhão e cento e quinze mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos);  
AGRUPAMENTO 25: R\$ 2.086.411,20 (dois milhões e oitenta e seis mil e quatrocentos e onze reais e vinte centavos);  
AGRUPAMENTO 26: R\$ 485.853,60 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);  
AGRUPAMENTO 27: R\$ 629.462,40 (seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);  
AGRUPAMENTO 28: R\$ 545.373,60 (quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos);  
AGRUPAMENTO 29: R\$ 2.086.411,20 (dois milhões e oitenta e seis mil e quatrocentos e onze reais e vinte centavos);  
IV-RECURSOS: Não houve interposição de manifestação de recurso.

V-ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: Considerando a ADJUDICAÇÃO do objeto, realizada pela Senhora Pregoeira, encaminhamos o presente para HOMOLOGAÇÃO do certame, declarando vencedora a licitante GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.817.467/0001-67, por ter ofertado o melhor valor total para cada agrupamento, conforme acima.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) – Pregão Eletrônico nº 020/SMSUB/COGEL/2022 – OC: 8010108010020220C00028.  
Despacho de Homologação de Licitação  
PROCESSO Nº 6012.2022/0005477-6  
INTERESSADO: Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB.  
ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 020/SMSUB/COGEL/2022 cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO para as Subprefeituras do Município de São Paulo e DZU, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ASSUNTO: Prestação de serviços de outsourcing de impressão, a partir de impressoras, multifuncionais e scanner a serem contratados por lote único, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças) além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, cilindro, fusores, etc) exceto papel. I - No uso da competência a mim outorgada pelo artigo 9º da Lei Municipal 13.399/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 42.325/02, e em conformidade com a Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/03 e ainda com base no artigo 58 c/c do artigo 65 da Lei Federal 8.666/03 e suas atualizações, bem como o artigo 124 da Lei Federal 14.333/2021 e parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO o realinhamento de preço unitário do item "7" - impressão policromática do Termo de Contrato 08/PR-BT/5F/2017, firmado com a empresa COMAVI LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 17.303.742/0001-99, passando o preço unitário do mencionado item a ser de R\$ 0,0596 a partir de maio/2022.

PROCESSO 6031.2017/0000377-7- DESPACHO AUTORIZATÓRIO  
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de outsourcing de impressão, a partir de impressoras, multifuncionais e scanner a serem contratados por lote único, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças) além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, cilindro, fusores, etc) exceto papel. I - No uso da competência a mim outorgada pelo artigo 9º da Lei Municipal 13.399/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 42.325/02, e em conformidade com a Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/03 e ainda com base no artigo 58 c/c do artigo 65 da Lei Federal 8.666/03 e suas atualizações, bem como o artigo 124 da Lei Federal 14.333/2021 e parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO o realinhamento de preço unitário do item "7" - impressão policromática do Termo de Contrato 08/PR-BT/5F/2017, firmado com a empresa COMAVI LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 17.303.742/0001-99, passando o preço unitário do mencionado item a ser de R\$ 0,0596 a partir de maio/2022.

## BUTANTÃ

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SEI 6031.2017/0000377-7- DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de outsourcing de impressão, a partir de impressoras, multifuncionais e scanner a serem contratados por lote único, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças) além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, cilindro, fusores, etc) exceto papel. I - No uso da competência a mim outorgada pelo artigo 9º da Lei Municipal 13.399/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 42.325/02, e em conformidade com a Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/03 e ainda com base no artigo 58 c/c do artigo 65 da Lei Federal 8.666/03 e suas atualizações, bem como o artigo 124 da Lei Federal 14.333/2021 e parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO o realinhamento de preço unitário do item "7" - impressão policromática do Termo de Contrato 08/PR-BT/5F/2017, firmado com a empresa COMAVI LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 17.303.742/0001-99, passando o preço unitário do mencionado item a ser de R\$ 0,0596 a partir de maio/2022.

#### PROCESSO: 6031.2022/0001438-7- DESPACHO

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade  
I – À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigos 18, inciso IX, e 54, inciso I, do Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como a manifestação do Supervisor de Administração e Suprimento SEI 061391599, Demonstrativo de Cálculo de Multa SEI 065154471, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica SEI 064517572, ainda a competência a mim conferida, ACOLHO a proposta de aplicação de penalidade, à Empresa FORTHUNITY SCALO EIRELI EPP - CNPJ nº 14.956.610/0001-78, conforme previsto no Termo de Contrato nº 17/PR-BT/5F/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos; com base na CLÁUSULA DÉCIMO - item 10.5.1. – No caso de inexecução parcial do contrato, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual por culpa da contratada, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, a critério da contratante, "equivalente à importância de R\$ 24.522,48 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito reais); decorrente a rescisão do contrato.

II - Por conseguinte, fica a empresa contratada intimada a interpor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, recurso administrativo, nos termos do artigo 87 parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 6031.2021/0004556-6  
I - Nos termos da legislação vigente, em especial as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, no uso da competência a mim delegada pela Lei 13.399/2002, e à vista dos elementos constantes no processo SEI nº 6031.2021/0004556-6, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE "TRUCADO" DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 9,0M³, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 142CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2018, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, onerando a dotação nº 50.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00 do orçamento vigente e dotação própria no próximo exercício, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.  
II – Em consequência, APROVO a MINUTA do EDITAL documento SEI (066735007).

III- Fica designado para condução do certame o Pregoeiro Eric Rodrigues de Souza e equipe de apoio instituída através das Portarias nº 13/SUB-BT/GAB/2022, 14/SUB-BT/GAB/2022.

#### COMUNICADO - ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/SUB-BT/2022  
PROCESSO SEI Nº: 6031.2021/0004556-6  
OFERTA DE EMPRA Nº: 8010298010020220C00005  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)

TIPO: MENOR PREÇO MENSAL  
A Subprefeitura Butantã COMUNICA aos interessados a ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/SUB-BT/2022, visando a LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE "TRUCADO" DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 9,0M³, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 142CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2018, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E

PROCESSO Nº 6012.2021/0002925-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/SMSUB/COGEL/2021 (041132892)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AREIA MÉDIA LAVADA ÀS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DZU

DATA BASE: 23/03/2021 - SEI 041517835

EMPRESA: X ROQUE & MEZZINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.192.850/0001-92

ATA	Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total Anual	REAJUSTE 10,96%			ANUAL REAJUSTADO
						Quantidade Anual	REAJUSTE	UNITÁRIO REAJUSTADO	
53	I	AF	AREIA MÉDIA LAVADA	R\$ 96,00	R\$ 230.400,00	2400	10,96%	R\$ 106,52	R\$ 255.648,00
54	XV	IP	AREIA MÉDIA LAVADA	R\$ 96,00	R\$ 69.120,00	720	10,96%	R\$ 106,52	R\$ 76.694,40
55	XVI	SB	AREIA MÉDIA LAVADA	R\$ 96,00	R\$ 69.120,00	720	10,96%	R\$ 106,52	R\$ 76.694,40
56	XVII	VP	AREIA MÉDIA LAVADA	R\$ 96,00	R\$ 345.600,00	3600	10,96%	R\$ 106,52	R\$ 383.472,00



Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

**IPC - Índice Mensal - Número Índice - FIPE**



**2022**

mar Mês 628,0080 Geral

**2021**

mar Mês 565,9620 Geral

Fator 1,1096  
% 10,96

Índice Inicial	628,0080
Índice	565,9620
Fator de Reajuste	1,1096
Valor do Reajuste	10,96%